



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 137/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 29 de novembro de 2023

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n. 854, de 28 de abril de 2021, e considerando o Processo 23188.000409.2023-85 e a decisão da 61ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR os artigos 118 e 119 da Resolução Consup nº 70, de 8 de agosto de 2022 que trata do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 118** .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º A função de auditor-chefe da Auditoria Interna é exercida preferencialmente por servidor efetivo e estável ao quadro da carreira de auditor do IFMT; e o processo de sua designação, nomeação, exoneração ou dispensa deve ser submetido à aprovação do Conselho Superior do IFMT e, após, à aprovação da Controladoria Geral da União (CGU), nos termos da legislação vigente.

§ 5º Na impossibilidade da função de auditor-chefe da Auditoria Interna ser exercida por auditor de carreira do IFMT, admitir-se-á a designação de servidor efetivo e estável do quadro de pessoal do IFMT, devidamente qualificado e legalmente habilitado, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU).

**Art. 119** .....

I - aumentar e proteger o valor organizacional da Instituição, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco, contribuindo para o alcance dos objetivos da Unidade Auditada e para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno;

II - contribuir para o alcance dos objetivos da Instituição e fortalecer a gestão, buscando agregar valor ao gerenciamento da ação governamental, contribuindo para o cumprimento das metas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, a execução dos programas de governo e os orçamentos da União no âmbito do IFMT, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;

III - atuar como terceira linha de defesa dentro da estrutura dos controles internos da Instituição, de forma independente, em conformidade com os padrões e as normas nacionais e internacionais relativos à conduta e à prática profissional de auditoria interna e apoiar o aperfeiçoamento dos controles internos da primeira e segunda linhas de defesa;

IV - apoiar ações dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e as ações do

órgão de controle externo;

V – adotar nas atividades de auditoria uma abordagem baseada em risco para o planejamento de suas atividades e para a definição do escopo, da natureza, da época e da extensão dos procedimentos de auditoria;

VI - propiciar a promoção da prevenção e da detecção de eventuais fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais, bem como aferir a integridade dos controles internos adotados; e

VII - verificar o grau de implementação, no âmbito do IFMT, da política institucional de gerenciamento de riscos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cristovam Albano da Silva Junior  
Presidente substituto do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO1 - RTR-RTR**, em 29/11/2023 18:13:35.
- **Luana de Almeida Nascimento, ARQUIVISTA**, em 04/12/2023 22:51:50.
- **Leila Cimone Teodoro Alves, PRO-REITOR(A) - CD2 - RTR-PROPESSOAS**, em 05/12/2023 04:41:15.
- **Elisabeth Pinheiro da Silva, Membro Titular TAE do CONSUP - FAG-IFMT - CFS-CRH**, em 05/12/2023 07:07:02.
- **Rui Ogawa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 05/12/2023 07:27:19.
- **Nayeli Aparecida Domingos Leitão, 202211243090109 - Discente**, em 05/12/2023 08:28:10.
- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - TGA-DG**, em 05/12/2023 09:09:43.
- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD2 - CFS-DG**, em 05/12/2023 09:19:27.
- **Valdenor Santos Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - CGTA**, em 05/12/2023 12:04:39.
- **Guilherme Jose Santini da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 05/12/2023 15:33:01.
- **Márcia Helena Scabora, Márcia Helena Scabora - Outros - Fiemt (03750189000128)**, em 05/12/2023 16:02:43.
- **Paula Dias Guimaraes, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 05/12/2023 19:31:52.
- **Daniel de Rezende, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 07/12/2023 11:11:51.
- **Daniel Domingos Alves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 07/12/2023 11:12:41.
- **Marcos Antonio da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 07/12/2023 11:31:55.
- **Gilson Soares de Araujo, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 07/12/2023 12:07:51.
- **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 11/12/2023 08:49:58.
- **Andreia Fernanda Silva Iocca, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 11/12/2023 10:08:50.
- **Luciana Maria Klamt, PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROEN**, em 11/12/2023 10:23:52.
- **Thiago Aparecido da Silva Pereira, 202211331100033 - Discente**, em 11/12/2023 11:58:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 618738  
Código de Autenticação: d96d912b3d

